

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 039/2023, de 10 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
1.704.0000.00 Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.012.8.244.7.2091-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$10.000,00
1.704.0000.00 Transf da UNIÃO Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página : 2 / 3

DECRETO Nº 039/2023, de 10 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.306.11.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
1.569.0000.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.782.11.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
1.569.0000.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
1.569.0000.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
1.569.0000.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: TEODORO SAMPAIO

Página : 3 / 3

DECRETO Nº 039/2023, de 10 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 713/2022, de 24 de Novembro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2096-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$10.000,00
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.302.5.2052-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
1.500.1002.00	Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Março de 2023.**